



LEI Nº 5.133, DE 21 DE MAIO DE 1.998

Redenomina "Dr. Nicolino de Lucca" o Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" e denomina "Sebastião Fernandes Carvalho" a Sala de Musculação do referido ginásio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Ginásio Municipal de Esportes do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" é redenominado "Dr. Nicolino de Lucca".

Artigo 2º - A Sala de Musculação do Ginásio Municipal de Esportes referido no art. 1º é denominada "Sebastião Fernandes Carvalho".

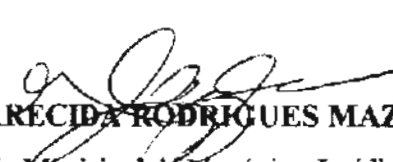
Artigo 3º - É revogado:

- I** - o item IV do art. 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1 977;
- II** - as demais disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos